



Ato oficial Portaria Interna - 114/2024

De: Samuel S. - SADM-DG-LEG

Para: SADM-DG-LEG - Legislação

Data: 31/07/2024 às 12:20:55

Setores envolvidos:

SADM, SADM-DG-LEG

PORTARIA DE SINDICÂNCIA

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. José Lúcio Faraco, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 284, de 09 de maio de 2018, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Administrativa Investigatória nº 002/2024, Portaria nº 051/2024 e nos termos do art. 225 da Lei Complementar n.º 18/2005, de 15 de dezembro de 2005 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:

1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. DIMITRI ALVES TOSCANI, com fulcro no art. 221, por supostamente intimidar e coagir os servidores Jéverson Machado e Verônica Oliveira, conforme depoimento dos servidores e testemunha, ainda, por ter conhecimento da suposta inconstitucionalidade do Projeto de Lei e ter orientado seu encaminhamento junto a Reforma da Previdência, utilizar o Projeto de Lei, como moeda de troca, para ter apoio na Reforma da Previdência e, ainda, com fulcro no art. 222 do Regime Jurídico, conforme determinado no Relatório e Parecer do Processo de Sindicância Administrativa Investigatória nº 002/2024, Portaria nº 051/2024, durante o andamento do PAD, conforme documentação anexa.

2º Verificada a efetiva ocorrência do fato e indícios de responsabilidade do servidor público municipal, serão tomadas as providências previstas, no art. 210, da Lei Complementar 018/2005, assegurado contraditório e a ampla defesa da indiciada.

3º A condução da presente Sindicância será exercida pela 2ª Comissão Permanente de Sindicâncias, Processos Administrativos Especiais e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pelo Decreto nº 024/2023.

4º Estabelecer o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação por mais 30 dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante a autorização da autoridade que determinou a sua instauração, conforme art. 230 da do Regime Jurídico.

5º Faz parte desta Portaria, cópia integral do Processo nº 002/2024, Portaria nº 051/2024.

6º Revoga-se a Portaria nº 110/2024, tendo em vista o Parecer homologado pelo Sr. Prefeito retificado para inclusão de informações faltantes no Parecer.

Centro Administrativo Municipal

Alegrete, 31 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEC6-85DD-5981-8E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ LUCIO FARACO (CPF 559.XXX.XXX-63) em 31/07/2024 12:23:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/DEC6-85DD-5981-8E4E>